



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250
Disponibilização: 21/12/2021
Publicação: 21/12/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.673, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar - QOBM, pelo Critério de Antiguidade e Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2021, de acordo com a alínea “b” do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982, os Bombeiros Militares, abaixo relacionados:

I - por Critério de Antiguidade:

a) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0551-0, ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ;

b) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0554-3, JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR;

c) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0557-9, MÉRYCLES GUEDES NUNES; e

d) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0558-1, WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS;

II - por Critério de Merecimento:

a) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0553-1, PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE;

b) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0552-9, HUGO RIOS DE LARRAZABAL;

c) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0555-5, SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA;

d) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0556-7, FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR;

e) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0559-3, FELIPE BERNARDO VITAL;

f) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 7008-1, ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA; e

g) Major Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0560-8, DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO.

Art. 2º Fica o Capitão do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0063-4, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA promovido ao Posto de Major do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiros Militar - QAOBM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2021, de acordo com a alínea “b” do art. 10 do Decreto-Lei nº 11, de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2021, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/12/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022704333** e o código CRC **F69FB4A4**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0004.495159/2021-01

SEI nº 0022704333

Criado por 00767113233, versão 9 por 49755811249 em 21/12/2021 10:53:38.